

PORTARIA Nº 1.942/SIA, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Ensco DS-9 (9PYE).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.024283/2019-49.

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação e sigla: ENSCO DS-9 (9PYE);
 - II Indicativo de chamada: ENSCO;
 - III Tipo de plataforma/embarcação: Navio Sonda;
 - IV Unidade da Federação: SP;
 - V Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VI Posição geográfica: Variável;
 - VII Altitude em relação ao nível do mar: 44,47 metros;
 - VIII Resistência do pavimento: 14.600 quilogramas;
 - IX Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - XI Classe: 3;
 - XII Categoria: H2; e
 - XIII Sistema de combustível homologado: Não possui.
 - Art. 2º A homologação tem validade até 31 de dezembro de 2019.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH,